

## **1º RELATÓRIO ANUAL DE MONITORIZAÇÃO**

### **da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) *Simplex* de Lavre**

A Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Lavre, elaborada com recurso à figura de *Instrumento Próprio*, foi aprovada pela Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo, na sua sessão ordinária de 25 de junho de 2021 e publicada na 2ª Série do Diário da República nº 158, de 16 de agosto de 2021, através do Aviso nº 15306/2021.

Trata-se de uma ORU de tipo *Simplex*, que vigorará pelo período previsto de 10 anos, e que será executada sob coordenação da *Entidade Gestora*, papel que foi assumido pela Câmara Municipal, dirigindo-se primordialmente à reabilitação do tecido edificado privado, por iniciativa dos particulares.

De acordo com o disposto no ponto 1 do artigo 20º-A da Lei nº 32/2012 de 14 de agosto, na sua atual redação, apresenta-se o 1º Relatório Anual de Monitorização da ORU *Simplex* de Lavre, referente ao período compreendido entre junho de 2021 e maio de 2022, inclusive.

#### **1. Indicadores de Monitorização**

<b>Indicadores de Monitorização</b>	<b>Nº</b>	<b>m2</b>
Certidões de Localização em Áreas de Reabilitação Urbana (ARU)	2	N/A

No período em análise, não foi solicitada a execução de qualquer vistoria para atribuição do *Nível do Estado de Conservação*, nem de nenhuma vistoria inicial ou final, para efeitos de emissão de *Certificados do Estado de Conservação* (acesso aos benefícios fiscais decorrentes do Estatuto dos Benefícios Fiscais – EBF).

Igualmente, não deu entrada nos serviços municipais nenhum pedido de licenciamento de obras de reabilitação do edificado ou de emissão de *Parecer Técnico de Enquadramento*, para efeitos de formalização de candidatura ao IFRRU e também não houve notícia de nenhum projeto de reabilitação de edifícios ter sido aprovado no âmbito daquele *Instrumento Financeiro*.

Dada a persistência da situação de pandemia COVID 19, não foram realizadas quaisquer *sessões públicas de sensibilização e mobilização de proprietários e outros atores relevantes para a ORU*.

Pela mesma situação, também não foi possível aferir qual a variação percentual de *espaços comerciais, de serviços e outros não habitacionais, que encerraram ou se encontram sem atividade* por fatores externos à pandemia COVID 19.

No entanto, uma das *Certidões de Localização em ARU* emitidas, em nome da Casa de Povo de Lavre, teve por objetivo a formalização de uma candidatura ao Programa de Desenvolvimento Rural - Renovação de Aldeias, Aviso nº 006/GAL - Alentejo Central/10216/2021, do monte ACE Desenvolvimento Alentejo Central, PDR 2020, para requalificação e isolamento sonoro/acústico do Salão de Festas daquela Entidade.

## **2. Instrumentos de Execução**

Desbloqueada a impossibilidade de implementação prática das modelações das taxas de IMI, aprovadas anualmente pela Assembleia Municipal, foi esboçado um roteiro de procedimentos internos e uma proposta de regulamento municipal aplicável, com vista à indispensável identificação de imóveis devolutos, degradados e em ruína, bem como dos respetivos proprietários e dos seus domicílios fiscais.

## **3. Desvios de Execução**

Apesar da fraca aderência dos proprietários privados aos programas nacionais, como por exemplo o IFRRU, e aos incentivos e benefícios fiscais disponíveis para a reabilitação do património edificado, considera-se ser prematura a sinalização de desvios de execução da ORU *Simples* de Lavre, até porque, como já foi referido, a persistência da situação de pandemia COVID 19, tem inviabilizado a realização sistemática de *sessões públicas de sensibilização e mobilização de proprietários e outros atores relevantes*.

Montemor-o-Novo, maio de 2022